REVOGADO

**CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

# ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP.SG Nº 33, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.

Designa os membros do Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT), de que trata o art. 2º, da Resolução CSJT nº 179, de 24 de fevereiro de 2017.

O **PRESIDENTE TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO E DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições regimentais,

Considerando o disposto na Resolução CSJT n.º 179, de 24 de fevereiro de 2017,

**RESOLVE**

Art. 1º O Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT) de que trata o artigo 2º da Resolução CSJT nº 179, de 24 de fevereiro de 2017, é integrado pelos seguintes membros:

I – MARCOS VINÍCIUS BARROSO, Juiz do Trabalho Substituto do Quadro da 3ª Região, Coordenador Executivo do LAB-CSJT;

II – CLÁUDIO FONTES FEIJÓ, Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação do CSJT, coordenador técnico do LABCSJT;

III – LÍVIA ANTÔNIA GUIMARÃES DE MATOS, servidora do Conselho Superior da Justiça do Trabalho;

IV – BRUNO KOGA GENOVEZ, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região;

V – EDIMÁRIO BISPO SILVA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região;

VI – LUCAS RIBEIRO PRADO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

VII – LUCIANA SOARES PEREZ, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 12ª Região.

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2582, 16 out. 2018. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 2.

REVOGADO

Art. 2º Os servidores designados para compor o Laboratório de Tecnologia para Recuperação de Ativos e Combate à Corrupção e Lavagem de Dinheiro no âmbito da Justiça do Trabalho (LAB-CSJT) exercerão suas atividades sem prejuízo das atribuições normais do cargo ou da função que ocupam.

Art. 3º Revoga-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP.SG Nº 11, de 17 de março de 2017.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Brasília, 15 de outubro de 2018.

**JOÃO BATISTA BRITO PEREIRA**
**Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

JusLaboris
Biblioteca Digital da Justiça do Trabalho

**Fonte:** Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho, Brasília, DF, n. 2582, 16 out. 2018. Caderno Judiciário do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, p. 2.